



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

19 JUN 16 70

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO INTERLEGIS

SENADO 009573/06-2

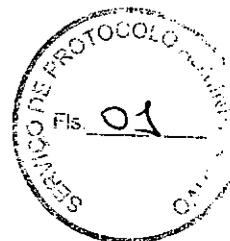
1009573062

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Vitória da Conquista - BA

16/06/2006



Atenciosamente,

h.

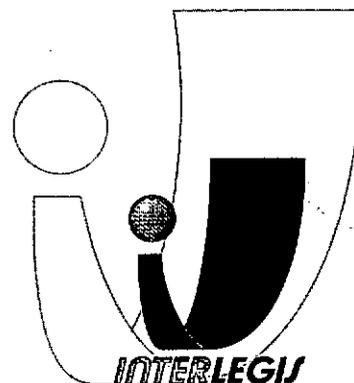
Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Folha Nº 01
 Processo Nº 9573/06-2
 Rubrica *[assinatura]*

AUTUADO COM 13 FLS *[assinatura]*

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM *[assinatura]* FLS





CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. GABPRES. 0123/2006

Vitória da Conquista, 01 de junho de 2006

ILMº SR.
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
DD. DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
BRASÍLIA - DF



Senhor Diretor

Folha Nº	02
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	[assinatura]

A Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista confirma a adesão ao Projeto Piloto de Modernização do programa **INTERLEGIS** e assume total responsabilidade pela guarda, zelo e conservação dos equipamentos recebidos.

Sem outro particular, agradeço a atenção dispensada ao tempo em que renovo protestos de elevadas considerações.

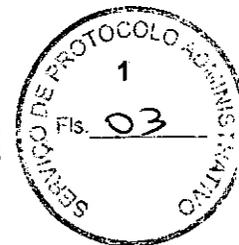
Atenciosamente,

Maria Lúcia Santos Rocha
MARIA LÚCIA SANTOS ROCHA
PRESIDENTE CMVC



SÉNADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	9573/06-2
Subscrição	<i>[assinatura]</i>



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE VITORIA DA CONQUISTA - BA NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: BA - Nº 026 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista - BA - doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Zeferino Correia, 19, Centro, CEP 45.015-140, Vitória da Conquista - BA, CNPJ 14.645.717/0001-03, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Maria Lucia Santos Rocha, CPF 238.193.595-91, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

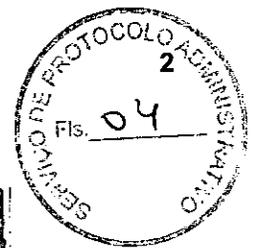
Assinado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis. *[assinatura]*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Folha Nº	04
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

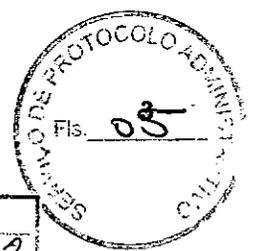
- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira. *[assinatura]*

[assinatura]



Folha Nº	05
Processo Nº	957306-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

Adalberto

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

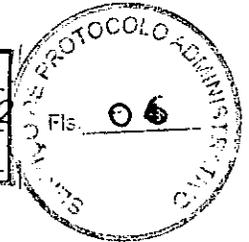
São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; *ML*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

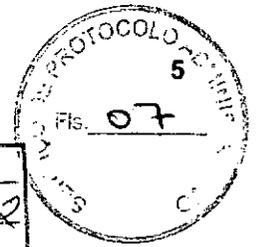


- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS; *[assinatura]*

Albino



Folha Nº	07
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

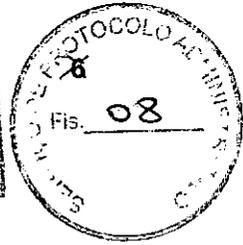
Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Albino
Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal. *[assinatura]*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

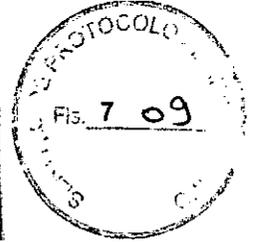
Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

[assinatura]
Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira. *[assinatura]*



Folha Nº	09
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

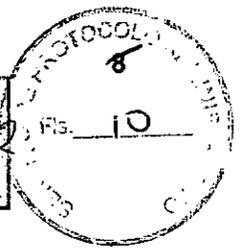
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- Adalberto*
- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa; *[assinatura]*



Folha Nº	10
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

[assinatura]
Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos. *[assinatura]*



Folha Nº	11
Processo Nº	9573/06-2
Pubrica	

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

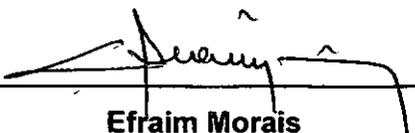
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.


Efraim Moraes

Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS


Maria Lucia Santos Rocha

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Vitória da Conquista


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER


Ailton Borges de Andrade
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 473.475.976-68



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	9573/06-2
Rubrica	Q



PROGRAMA INTERLEGIS PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: DE VEREADORES
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ZEFERINO CORREIA, 19
(Avenida / Rua / etc. n°...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 45015-140

CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

CNPJ: 14.645.717/0002-03

PRESIDENTE: MARIA LUCIA SANTOS ROCHA
(Nome Completo do Presidente)

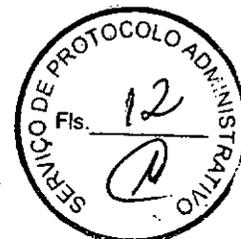
CPF DO PRESIDENTE: 238.193.595-91

REPRESENTANTE (Testemunha): AILTON BORGES DE ANDRADE
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 473.475.976-68

ANEXAR:

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



Maria Lucia Santos Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

00853493 48

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/03/21

NOME

MARIA LUCIA SANTOS ROCHA

FILIAÇÃO

JOAO JOAQUIM SANTOS
VALDICE VIEIRA SANTOS

NATURALIDADE

AQUIDABA SE

DATA DE NASCIMENTO

28/02/1953

DOC ORIGEM

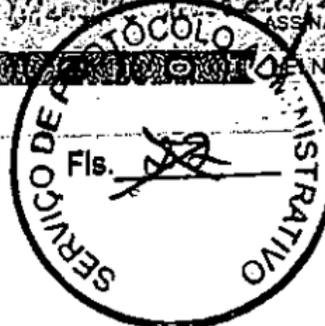
CER-GAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-SEDE L-003 F-132 R-000012

CPF

238193595 91

SALVADOR-BA

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR



Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha Nº _____
Processo Nº _____
Rubrica _____



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Folha Nº	13
Processo Nº	9573/062
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ELEITA PARA BIÊNIO 2005/2006

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (1º. 01.2005) no Fórum João Mangabeira, situado a Praça Estevão Santos nº 41- Vitória da Conquista - Bahia, perante este Legislativo especialmente reunido para este fim, tomaram posse os novos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, eleitos àquela tarde após realização de votação secreta. O então Presidente usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem declarou solenemente empossado os Senhores:

Vereadora: Maria Lúcia Santos Rocha Presidente; Vereador: Alexandre Pereira de Sousa Vice-Presidente; Vereadora: Lygia Matos Barreto de Castro Primeira Secretária e Vereadora: Irma Lemos dos Santos Andrade Segunda Secretária.

FÓRUM JOÃO MANGABEIRA, 1º DE JANEIRO DE 2005.

Maria Lúcia Santos Rocha
Alexandre Pereira de Sousa
Lygia Matos Barreto de Castro
Irma Lemos S. Andrade



AUTUADO COM *[Handwritten Signature]* FLS

Tabelionato de Notas do 2º Ofício

Reconheço a(s) firma(s) ou supra(s) em número de _____ e a(s) rubrica(s) por esta *[Handwritten Signature]* pública.

V. da Conquista, _____ de _____ de 2005.

[Handwritten Signature]
 Belª Edna Silva Guimarães de Cça
 Tabeliã - CPF 127.812.035-69



24 FEV 2005

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO

Ana Lúcia Rocha Nogueira
 Sub-Tabeliã Desig. - CPF 383.298.595-68

AUTUADO COM *[Handwritten Signature]* FLS

Folha Nº	14
Processo Nº	9573/06-2
rubrica	



Espécie: Convênio CN2006026. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Veradores de Vitória da Conquista - BA: vereadora Maria Lucia Santos Rocha.

Espécie: Convênio CN2006027. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mucuri - AL: vereador Antônio Lourenço Neto.

Espécie: Convênio CN2006028. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Camacari - BA: vereador Ubirajara da Silva Ramos Correa.

Espécie: Convênio CN2006029. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guarani - TO: vereador Enivaldo Coelho Peres.

Espécie: Convênio CN2006030. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bannweiler - PB: vereador Edgard Santa Cruz Neto.

Espécie: Convênio CN2006031. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itabaiana - SE: vereador Heleone Tavares da Mota.

Espécie: Convênio CN2006032. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG: vereador Northon Neiva Diamantino.

Espécie: Convênio CN2006033. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Propriá - SE: vereador João Fernandes de Brito.

Espécie: Convênio CN2006034. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cáceres - MT: vereador Wilson Masshiro Kishi.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 007561/06-7. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação externa. Reconhecido por: José Alexandre Lima Gazinze, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

PROCESSO: 002086/06-9
OBJETO: Aquisição de quatro Rolos Imensores ALCOLOR
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal em 30/06/2006.
VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 7/2005

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Concorrência em epígrafe, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de execução indireta na área de informática do Senado Federal, decide: I) classificar as propostas de todas as empresas habilitadas no certame conforme mapa de preços. II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação deste licitação à empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por ofertar o menor preço mensal e atender às demais exigências do Ato Convocatório.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da Comissão

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/06 celebrado entre o STF e a empresa Reimaga Assistência Técnica de Dupladores Ltda. - EPP (Processo 323340). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 5 trilhões para movimentação de cargas. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Programa de Trabalho: 02061056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Nome de Empenho: 2006NE01163, de 31/05/2006. Valor anual: R\$7.800,00. Assinatura: 30/06/06. Vigência: 12 meses, prorrogável. Assinam: Pelo STF, Sr. Clélio Moreira Castanho - Secretário de Administração; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Credenciamento nº 57/06 celebrado entre o STF e a empresa Sol Odontologia Integrada Ltda. (Processo 324442). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 21/06/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alexandre Dutra de Santana.

Contrato de Credenciamento nº 42/06 celebrado entre o STF e a empresa CS Odontopediatria e Ortodontia Sociedade Simples Ltda. (Processo 324443). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Cibele Cristine Albergaria de Magalhães.

Contrato de Credenciamento nº 69/06 celebrado entre o STF e a Clínica Odontológica Márcia Martins S/S Ltda. (Processo 324444). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Márcia Martins S/S Ltda.

Contrato de Credenciamento nº 52/06 celebrado entre o STF e a empresa Ciorb - Centro de Implodontia e Reabilitação Oral de Brasília Ltda. (Processo 324637). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Rodrigo Andreollo Gutierrez.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo no Acordo de Cooperação Técnica nº 09/02 celebrado entre o STF e a Cabo Serviço de Telecomunicações Ltda. (Processo 316365). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/06. Vigência: AIG 01/08/08. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Cabo Serviços, Srs. Hector Mario Pedemonte e Ricardo Andrade Rocha.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/06 celebrado entre o STF e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas (Processo 324423). Objeto: Previsão adicional de dez postos de trabalho com acréscimo contratual de 6,89%. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", de o 8º da Lei 8.666/93. Assinatura e vigência: 16/06/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Conveniada, Sr. Antonio Rudnei Dardi e Sr. Milton Frassen.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

COMISSÕES PERMANENTES ADMINISTRATIVAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/06

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. O pregoeiro restou frustrado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/06

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Auto Peças Bezzera Ltda. - Item 3; See Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. - Itens 1, 2, 4 e 5.

Brasília, 4 de julho de 2006
WALTER DISNEY MOLETO COSTA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 6/2006

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica aos interessados no Pregão 016/2006 - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos reprográficos do Conselho da Justiça Federal, que a Senhora Secretária de Administração do Conselho da Justiça Federal revogou a presente licitação. Maiores informações pelos telefones (061) 3319.662/3319.6537.

Brasília-DF, 4 de julho de 2006.
GILSON VIEIRA AMARAL

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1 Bloco A, 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2006 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, ao custo de R\$0,15 por página.

(SIDE - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

PREGÃO Nº 55/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de papéis Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1 Bloco A, 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2006 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, ao custo de R\$0,15 por página.

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

(SIDE - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

Folha Nº	13
Processo Nº	0053/06-2
Rubrica	17

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	16
Processo Nº	009573/062
Rubrica	Ad

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA

ANEXO II



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley Gomes Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome: Angelo Marcondes de Oliveira Neto
- Email: angelomarcondes@gmail.com
- Telefone: (34) 9141 4287

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Rua Zeferino Correa, 19 – Centro
- Telefone: (77)2101-9600 / 2101-9630

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Lucas Fernandes (responsável)
- Email: lucasfmelo@camaravc.com.br
- Telefone: (77)2101-9630 / 8812-0474

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



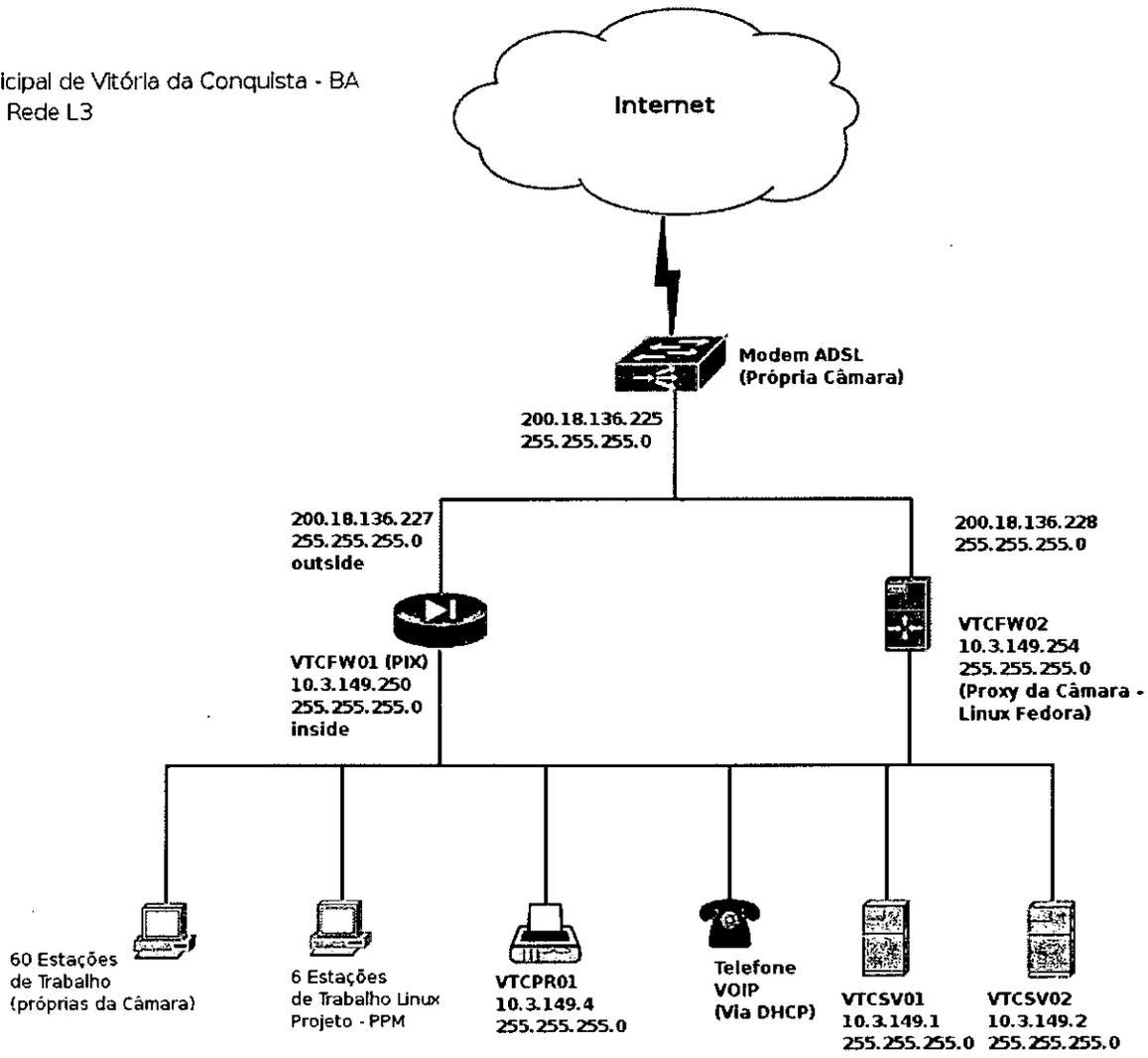
Após a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Diagrama de rede

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA
 Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldcharley
 Data: 12/03/2007



```
floodguard enable
sysopt connection permit ipsec
crypto ipsec transform set ESP-AES-128-SHA esp-aes-esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec isakmp
crypto map toSede 30 match address outside cryptomap 30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key ***** address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
isakmp policy 10 lifetime 86400
telnet timeout 5
ssh 0 0 0 0 0 0 0 0 outside
ssh 10 3 149 0 255 255 255 0 inside
ssh timeout 5
console timeout 0
terminal width 80
cryptochecksum 29661886e071fb20fb0a843e03c39a71
end
```

Configuração do Switch

```
<COLAR CONFIGURAÇÃO DO SWITCH>
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
xxxSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.x.x	DNS Primário, DHCP 2/3
xxxSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.x.x	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP



```
vtcpr01 IN      A      10.3.149.4
vtcfw01 IN      A      10.3.149.250
vtcsw01 IN      A      10.3.149.249

; CNAMEs são atalhos, apelidos de máquinas.

sapl      IN      CNAME   vtcsv02.vtc.interlegis.gov.br.
```

BIND – 149.3.10.in-addr.arpa

```
;
$TTL      3600
@         IN      SOA     149.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O número serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
          1          ; Serial
          3600       ; Refresh
          600        ; Retry
          7200       ; Expire
          600 )     ; Negative Cache TTL
;

; Os dois servidores DNS
@         IN      NS      vtcsv01.vtc.interlegis.gov.br.
@         IN      NS      vtcsv02.vtc.interlegis.gov.br.

; Uma linha para cada máquina com IP estático.
; Máquinas com IP dinâmico serão automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
1         IN      PTR      vtcsv01.vtc.interlegis.gov.br.
2         IN      PTR      vtcsv02.vtc.interlegis.gov.br.
4         IN      PTR      vtcpr01.vtc.interlegis.gov.br.

250      IN      PTR      vtcfw01.vtc.interlegis.gov.br.
249      IN      PTR      vtcsw01.vtc.interlegis.gov.br.
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuração de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "vtc.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "149.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone vtc.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.149.1;
}
```



```
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "vtc.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "149.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone vtc.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.149.1;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.149.0 netmask 255.255.255.0 {
    range 10.3.149.161 10.3.149.245;
    option routers 10.3.149.1;
    option broadcast-address 10.3.149.255;
    option domain-name "vtc.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.149.1, 10.3.149.2;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 149.3.10.in-addr.arpa {
        primary 10.3.149.1;
    }
}
```

Squid

```
http_port 3128
visible_hostname vtc

cache_mem 512 MB
maximum_object_size_in_memory 64 KB
maximum_object_size 1000 MB
minimum_object_size 50 KB
cache_swap_low 90
cache_swap_high 95
cache_dir ufs /var/spool/squid 10240 16 256
cache_access_log /var/log/squid/access.log
refresh_pattern ^ftp: 15 20% 2280
refresh_pattern ^gopher: 15 0% 2280
refresh_pattern . 15 20% 2280
error_directory /usr/share/squid/errors/Portuguese

acl all src 0.0.0.0/0.0.0.0
acl manager proto cache_object
acl localhost src 127.0.0.1/255.255.255.255
acl SSL_ports port 443 563
acl Safe_ports port 80 # http
acl Safe_ports port 21 # ftp
acl Safe_ports port 443 563 # https, news
acl Safe_ports port 70 # gopher
acl Safe_ports port 210 # wais
acl Safe_ports port 1025-65535 # unregistered ports
acl Safe_ports port 280 # http-mgmt
acl Safe_ports port 488 # gss-http
acl Safe_ports port 591 # filemaker
acl Safe_ports port 777 # multiling http
```



```
sudo iptables -X
sudo iptables -Z
sudo iptables -t nat -F
sudo iptables -t nat -X
sudo iptables -t nat -Z
sudo iptables -t mangle -F
sudo iptables -t mangle -X
sudo iptables -t mangle -Z

#####
# INICIA MODO SEGURO #
#####

## -----
## Configurando políticas
## -----

echo \ \ -\>IPTables: Configurando políticas para valores seguros
# Tabela filter
sudo iptables -t filter -P INPUT ACCEPT
sudo iptables -t filter -P OUTPUT ACCEPT
sudo iptables -t filter -P FORWARD ACCEPT

# Tabela nat
sudo iptables -t nat -P PREROUTING ACCEPT
sudo iptables -t nat -P OUTPUT ACCEPT
sudo iptables -t nat -P POSTROUTING ACCEPT

# Tabela mangle
sudo iptables -t mangle -P PREROUTING ACCEPT
sudo iptables -t mangle -P OUTPUT ACCEPT

echo

#####
**** REGRAS DO FIREWALL ****
#####

#ABRE PARA TODAS AS CONEXÕES;
sudo iptables -t nat -A POSTROUTING -o eth1 -j MASQUERADE
sudo echo 1 > /proc/sys/net/ipv4/ip_forward

#13) ATIVA "NAT", ENCAMINHA TODOS OS PACOTES DA PORTA 80 PARA O SQUID

sudo iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p tcp --dport 80 -j REDIRECT --to-port 3128

#####
# TABELA INPUT #
# INPUT: É utilizada quando o destino final é a própria máquina firewall. #
#####

sudo iptables -A INPUT -i lo -j ACCEPT # LOCALHOST
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p udp --sport 53 -j ACCEPT # DNS
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 80 -j ACCEPT # HTTP
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp -m multiport --sport 20,21 -j ACCEPT # FTP
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 22 -j ACCEPT # SSH
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 23 -j ACCEPT
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 3128 -j ACCEPT # SQUID
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 8080 -j ACCEPT # SAPL
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 8180 -j ACCEPT # PORTAL
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 8280 -j ACCEPT # SAAP
sudo iptables -A INPUT -s 0/0 -p tcp --dport 5000:6000 -j ACCEPT # FAIXA VNC

#####
# TABELA FORWARD #
# FORWARD: Qualquer pacote que atravessa o firewall, de uma máquina e #
# direcionado à outra, será tratado pela chain FORWARD. #
#####

sudo iptables -A FORWARD -s 10.3.149.0/255.255.255.0 -p udp --dport 53 -j ACCEPT #
DNS EXTERNO
sudo iptables -A FORWARD -s 10.3.149.0/255.255.255.0 -p tcp --dport 110 -j ACCEPT #
POP3 EXTERNO
sudo iptables -A FORWARD -s 10.3.149.0/255.255.255.0 -p tcp --dport 25 -j ACCEPT #
SMTP EXTERNO
sudo iptables -A FORWARD -s 10.0.0.0/8 -p tcp --dport 23 -j ACCEPT

#####
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

ESPIRITO SANTO

Município:

Vitória do Espírito Santo

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

ECO ELETRONICA LTDA

Técnico:

DJAIN

DDD/Tel Com:

71 74241193

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 120A968HWX Nº Tombamento: 007505
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A968FYI	Nº Tombamento:	005774
Nº Série Monitor:	412010731	Nº Tombamento:	006945
Nº Série CPU:	120A9682UD	Nº Tombamento:	005756
Nº Série Monitor:	412010305	Nº Tombamento:	006948
Nº Série CPU:	120A9684LW	Nº Tombamento:	0055762
Nº Série Monitor:	412012644	Nº Tombamento:	001077
Nº Série CPU:	120A96820D	Nº Tombamento:	005779
Nº Série Monitor:	412010174	Nº Tombamento:	006958
Nº Série CPU:	120A968247	Nº Tombamento:	005758
Nº Série Monitor:	412010762	Nº Tombamento:	007058
Nº Série CPU:	120A968F2A	Nº Tombamento:	005753
Nº Série Monitor:	412012670	Nº Tombamento:	006956
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A968HAN	Nº Tombamento:	006217
Nº Série Monitor:	412010590	Nº Tombamento:	006959
Nº Série CPU:	120A968H9N	Nº Tombamento:	006239
Nº Série Monitor:	412010191	Nº Tombamento:	006953
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 120A968UVX Nº Tombamento: 007478
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 120A968VYI Nº Tombamento: 007381
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 120A968V2W Nº Tombamento: 007248
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 120A968W0J Nº Tombamento: 007185



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	009573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9) Nº Série Estabilizador:	120A968445	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	120A968472	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	120A968428	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	120A968282	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	120A968295	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	120A968284	Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36		Nº Tombamento:	007739
Nº Série Rack:	120A964W64	Nº Tombamento	007659
Nº Série Mon. 9pol	60686462		

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 14/03/2007

Ass.: Lucas Fernandes de Melo
Responsável pelo aceite na Câmara.

14645717/0001-03
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Zeferino Corrêa Nº 19
Cep 45.100
Vitória da Conquista - Ba.

Nome completo (legível) do Responsável:	LUCAS FERNANDES DE MELO
Cargo do Responsável:	ENCARREGADO SETOR DE PROCES. DE DADOS

MATRÍCULA 02190



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	218
Processo Nº	009573106-2
Rubrica	[assinatura]

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

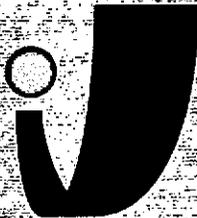
Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	29
Processo Nº	009573/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

www.interlegis.gov.br

Folha Nº	30
Processo Nº	0095731062
Rubrica	JA

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

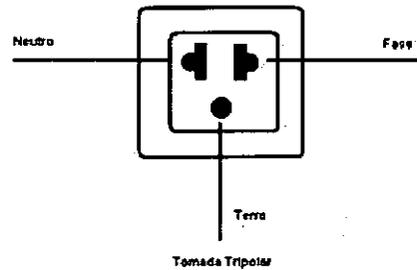
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	32
Processo Nº	00957316-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	33
Processo Nº	009573/06-2
Rubrica	✱

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	35
Processo Nº	009573/06-2
Rúbrica	